



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de setembro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 173/2023

Processo SEI n.º PMC.2020.00004667-89

Interessada: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

Termo de Colaboração n.º 72/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 44.625.093/0001-15, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 72/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 72/2020 de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda de individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser repassada em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 323.207,58 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), em (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previstos na subcláusula 3.2 totalizem o montante de R\$ 423.207,58 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

Representante Legal: Maria Cristina Noronha Gustavo Alves

Cargo: Presidente

RG n.º 9.944.476

CPF n.º 085.006.338-83

Representante Legal: Wilson Planello

Cargo: Wilson Planello

RG n.º 4.380.254

CPF n.º 154.946.328-49



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Noronha Gustavo Alves, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 22/09/2023, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PLANELLO**, **Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 08:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9126972** e o código CRC **26E540F7**.
